

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete Vereador SARGENTO REGINAURO

0018/2022

EMENDA MODIFICATIVA Nº / 2022 AO PROJETO DE LEI Nº 169 / 2022

"Modifica a redação do art. 17 do Projeto de Lei nº 169 / 2022, na forma que indica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Modifica a redação do artigo 17 do Projeto de Lei nº 169 / 2022, que passa a tramitar com a seguinte redação.

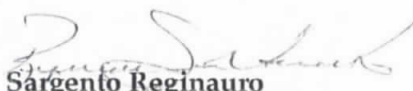
Art. 17 (...)

I – Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II – Incluídos projetos novos se não tiverem sido contemplados todos os projetos em andamento;

III – Previstas ações na função cultura que juntas perfaçam percentual inferior a 1,5% (um e meio por cento) do valor total da proposta orçamentária (NR)

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
DE JUNHO DE 2022.**


Sargento Reginauro
Vereador de Fortaleza/CE

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda aditiva tem por objetivo aperfeiçoar o PLDO 2023 no sentido de trazer a obrigatoriedade de execução do orçamento da cultura em um patamar não inferior a 1,5%.

